

DECRETO Nº 6.411, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5°, da Lei Municipal n° 1.612, de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capanema – PR, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de órgãos, entidades e portadores de deficiência:

Representante de entidades ou membros da sociedade civil que atuam na área de deficiência auditiva

Titular: Maicon Gustavo Pilatti Suplente: Marli Terezinha Pilatti

Representante de entidades ou membros da sociedade civil que atuam na área de deficiência física

Titular: Nelson Luis Stechlewske

Suplente: Pedro Ebert

Representante de entidades ou membros da sociedade civil que atuam na área de deficiência mental

Titular: Sidnei Marcos Olkoski - APAE Suplente: Jane Maria Chiamolera Groebe

Representante de entidades ou membros da sociedade civil que atuam na área de deficiência visual

Titular: Gleber Agnes

Suplente: Rosecler Lurdes da Motta

Representante das organizações patronais

Titular: Elisiane Vicente Hartmann Suplente: Luiz Vicente Hartmann



Representante das Instituições escolares, de pesquisa e ensino superior

Titular: Maria Salete dos Santos

Suplente: Adriana Cristina Hens Lunkes

Representante de associações e conselhos de classe

Titular: Bruno Soerensen Suplente: Marlene Quevedo

Representante de Núcleo Regional de Educação

Titular: Tania Nara Lucatelli

Suplente: Marcia Fabiana Zaro Binsfeld

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Sandra Stevens Pagno Suplente: Loiri Albanese Moraes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Suplente: Denise Monteiro

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daiane Pastorini

Suplente: Ana Caroline Bantle

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Álvaro Skiba Junior

Suplente: Rubens Luis Rolando Souza

- **Art. 2º** As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são consideradas atividades de relevante interesse social e não serão remuneradas.
- **Art.** 3º O mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé Prefeito Municipal